



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL Nº 18/2014/REITORIA/IFTO, DE 2 DE ABRIL DE 2014.**

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – PIBID – 2013/IFTO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº. 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo para **Seleção de Professores Supervisores** da Rede Pública de Ensino Básico **Candidatos às vagas remanescentes do Edital nº 05/2014/REITORIA/IFTO, de 10 de fevereiro de 2014, referente às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (Edital 61/2013 Capes/Pibid), a ser implementado no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2016, em conformidade com o disposto a seguir, Portaria Capes 96, de 18 de julho de 2013:

## 1. Introdução

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital Nº 61/2013/Capes, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes), visa fomentar a formação inicial de profissionais do magistério das Instituições de Ensino Superior em cursos de licenciatura, para atuar na Educação Básica pública, assim como fomentar a formação continuada de docentes da rede pública estadual e municipal.

**1.2.** A licenciatura contemplada pelo Projeto PIBID-2013/IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, **neste Edital** é o curso de Física, do *Campus* Palmas.

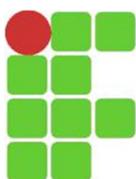
**1.3.** A escola da Rede Pública de Ensino Básico onde o Projeto PIBID-2013/IFTO será desenvolvido, para vias de seleção neste Edital, é o Colégio Militar de Palmas, em Palmas.

## 2. Objetivos

### 2.1. Do Edital de seleção

Selecionar professores supervisores para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – IFTO/CAPES/MEC. As inscrições devem observar as condições específicas estabelecidas no Edital PIBID 61/2013, na Portaria Capes Nº 96, de 18 de julho de 2013 e neste edital.

### 2.2. Do Programa Pibid





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**

- I. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica, em especial para o Ensino Médio e a segunda fase do Ensino Fundamental.
- II. Contribuir com a integração entre os cursos de Licenciatura do IFTO e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de Educação Básica.
- III. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFTO, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador.
- IV. Propiciar aos alunos dos cursos de licenciatura do IFTO, futuros professores, vivência de experiências que auxiliem o entendimento do funcionamento da realidade escolar e em escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno.
- V. Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de Educação Básica envolvidos no Projeto.

### 3. Requisitos do candidato

**3.1.** Em conformidade com a Portaria Capes 96, de 18 de julho de 2013, os candidatos deverão:

**3.1.1.** Não acumular outra modalidade de bolsa institucional fomentada por órgão do Governo Federal (Capes, CNPq e outros);

**Parágrafo único:** O acúmulo de bolsas de fomento do IFTO, instituições parceiras ou conveniadas, de qualquer modalidade, fica sujeito à normativa institucional, ocorrendo somente em conformidade com a legislação vigente;

**3.1.2.** Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente própria, **NÃO** podendo ser conta poupança ou conta investimento, e caso seja conta conjunta deverá ser o seu titular;

**Parágrafo único.** Para fins de cadastramento no SiCapes e recebimento de bolsa, o não atendimento do item anterior, implicará a desclassificação do candidato, sendo chamado o próximo classificado em conformidade com a ordenação apresentada no Resultado Final.

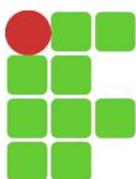
**3.1.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.1.4.** Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

**3.1.5.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

**3.1.6.** Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

### 4. Inscrição:



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.  
77020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**

**4.1.** A solicitação de inscrição, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, deve ser protocolada somente pelo candidato ou por procurador legalmente instituído, no setor responsável por esta função, no *campus* onde o subprojeto pretendido será realizado. O formulário de inscrição bem como os itens constantes do ponto 4.2 devem ser entregues, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2014, em envelope lacrado direcionado aos “Coordenadores do Subprojeto”, em conformidade com a Tabela 1.

<b>Coordenador de Subprojeto</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Campus/setor/horário</b>
Weimar Silva Castilho Ademar Paulo Júnior	Física	Palmas AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul. Setor – Protocolo das 8 às 21 horas.

**Tabela 1:** Coordenadores de Área e locais de inscrição.

**4.2.** Documentos necessários que devem ser entregues em um envelope lacrado:

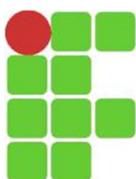
- a) Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio impresso e assinado conforme Anexo I.
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do comprovante de votação da última eleição ou Cópia de Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- e) Cópia do diploma de Licenciatura;
- f) Currículo Lattes;
- g) Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- h) Comprovação de que é professor na escola participante do projeto Pibid;
- i) Comprovação de que ministra disciplina ou atua na área do subprojeto;
- j) Carta de intenções, explicitando a sua motivação em participar e contribuir com o projeto, e quadro de disponibilidade de horário para acompanhamento dos bolsistas do subprojeto conforme anexo II.

**4.3.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via fax ou correio.

## **5. Cronograma:**

**5.1.** As atividades previstas neste edital para seleção dos bolsistas estão abaixo na Tabela 2.

Lançamento do Edital	02/04/2014
Período de inscrição	03/04 a 16/04/2014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**

Homologação das inscrições	17/04/2014, até às 17 horas.
Recurso contra inscrições não homologadas	18/04/2014, até às 17 horas.
Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação dos horários das entrevistas.	23/04/2014
Entrevista com os candidatos homologados.	24 e 25/04/2014
Resultado preliminar	29/04/2014, até às 17 horas.
Recurso contra o resultado preliminar – Carta de intenções	30/04/2014, até às 17 horas.
Divulgação do resultado final	Até dia 05/05/2014
Envio de documentações de bolsistas para a Coordenação Institucional pelos Coordenadores de Subprojeto.	Até 06/05/2014
Previsão do início das atividades	10/05/2014

**Tabela 2:** Cronograma de seleção dos bolsistas de iniciação à docência.

## 6. Critérios de Seleção:

**6.1.** A análise da documentação de inscrição, a homologação das inscrições, bem como a seleção dos candidatos serão realizadas pela Coordenação de Área do subprojeto. Todos os resultados serão encaminhados à Coordenação Institucional do PIBID-2013/IFTO, para análise final e divulgação, conforme cronograma;

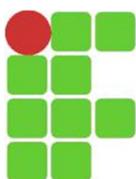
**6.2.** Para o **professor da Rede Estadual de Ensino** candidato à bolsa de Supervisor com inscrição homologada serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

**6.2.1.** Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa PIBID-2013/IFTO. Esta carta de intenções constituirá em 30% (trinta por cento) da pontuação total;

**6.2.2.** A entrevista realizada pelo coordenador do subprojeto e constituirá em 70% (setenta por cento) da pontuação total.

**Parágrafo único.** Os candidatos deverão comparecer à entrevista na data estipulada no cronograma disponível neste edital, de acordo com os horários a serem publicados no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/selecoes/reitoria>.

- a) A entrevista será gravada e consistirá em arguições comuns a todos os candidatos, verificando-se sobre interesse, experiências, disponibilidade e conhecimentos sobre o Programa Pibid.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**

- b) Os candidatos convocados para a entrevista que não comparecerem na data, horário e local definidos serão desclassificados do processo seletivo.

**6.2.3.** Para a obtenção do Resultado Final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com o resultado obtido, pelo somatório das pontuações obtidas na Carta de Intenções e Entrevista.

**6.2.4.** No caso de empate, considerar-se-á o candidato que possuir maior tempo de magistério, conforme apresentado no Currículo Lattes. Persistindo o empate terá preferência o candidato com melhor aproveitamento no item 6.2.2.

**6.3.** No caso de desistência de algum bolsista, ou oferta de novas bolsas, no período de vigência previsto deste Edital, a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida no Resultado Final neste Processo Seletivo.

**6.4.** Não serão aceitos recursos para a entrevista.

## **7. Concessão de Bolsas:**

**7.1.** As bolsas serão concedidas pela Capes, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídas conforme tabela no item 7.3, com início previsto para a data de 10 de Março de 2014, podendo ser renovadas automaticamente.

**7.2.** A bolsa de Supervisão terá o valor mensal, individual, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados em conta corrente em nome do professor supervisor.

**7.3.** No máximo, serão disponibilizadas bolsas de Supervisão distribuídas ao subprojeto de acordo com a Tabela 3.

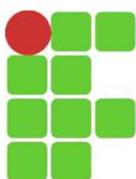
**Parágrafo único.** O quantitativo de supervisores bolsistas, em cada escola, que serão convocados para atuar no programa PIBID/CAPES/IFTO está vinculado ao número efetivo de bolsistas de iniciação à docência selecionados por processo seletivo, conforme previsto no Quadro 2 da Portaria Capes 96 de 18 de julho de 2013.

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Escola</b>	<b>Máximo de Bolsas</b>
Palmas	Física	Física	Centro de Ensino Médio de Palmas (Colégio Militar)	2

**Tabela 3:** Distribuição de bolsas por subprojeto.

## **8. Cadastramento no Programa:**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do Coordenador do Subprojeto nos *campi* a realização das entrevistas e demais processos de seleção, bem como a emissão de tabela com os resultados para a Coordenação Institucional do Programa, para o *email* [pibid@ifto.edu.br](mailto:pibid@ifto.edu.br).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**

**8.2.** O Coordenador do subprojeto é o responsável por ordenar o cadastramento dos bolsistas supervisores no programa, sendo de responsabilidade da Coordenação Institucional do Programa o cadastramento destes.

**8.3.** Após a seleção dos bolsistas o coordenador do subprojeto deve enviar, em arquivo digitalizado, todas as documentações dos supervisores para a Coordenação Institucional do Programa até o dia 07/03/2014 até às 18 horas, no endereço eletrônico [pibid@ifto.edu.br](mailto:pibid@ifto.edu.br);

**8.4.** Toda documentação digitalizada referente ao processo de seleção permanecerá sob responsabilidade da coordenação institucional do Pibid no IFTO.

**8.5.** É reservado ao Coordenador Institucional o cadastramento ou descadastramento de bolsistas, bem como a suspensão de bolsas conforme Portaria Capes nº096/2013 disponível no endereço eletrônico:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf).

## **9. Desligamento do Programa:**

**9.1.** Em conformidade com o Artigo 52 da Portaria Capes 96 de 18 de julho de 2013 a bolsa do Pibid será cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

I – licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

II – descumprimento das normas do programa;

III – desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV – comprovação de irregularidade na concessão;

V – término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;

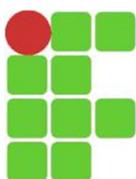
VI – término do prazo máximo de concessão;

VII – a pedido do bolsista.

**9.2.** Na hipótese de ocorrer o desligamento do supervisor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera no prazo em vigência, conforme item 11.7. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/IFTO.

## **10. Obrigações e Compromissos:**

**10.1** Em conformidade com o Artigo 42 da Portaria Capes 96 de 18 de julho de 2013 são deveres do supervisor:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**REITORIA**

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

**10.2.** O bolsista supervisor deverá assinar “Termo de compromisso do bolsista de supervisão” em conformidade com o previsto na Portaria Capes 96 de 18 de julho de 2013.

## **11. Disposições Finais:**

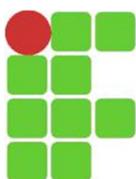
**11.1.** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.

**11.2.** A concessão das Bolsas de Supervisão está condicionada aos repasses efetuados pela Capes.

**11.3.** A Coordenação do Subprojeto poderá, com justificativa, solicitar a suspensão e/ou exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

**11.4.** O bolsista excluído não poderá retornar ao PIBID-2013/IFTO durante a mesma vigência, salvo nos casos a pedido do bolsista por motivo de força maior.

**11.5.** O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA**

**11.6.** A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.

**11.7.** O período de vigência deste edital é de doze meses, a partir da sua data de publicação.

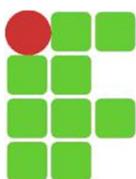
**11.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recurso às suas decisões.

**11.9.** Os resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do IFTO (<http://seletivos.ifto.edu.br/selecoes/reitoria>).

**11.10.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

\* Versão original assinada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA**

**ANEXO I**

Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição - Supervisor	Subprojeto:		
	Vide tabela 3 do item 7.3.		
	Campus:		
	Vide tabela 3 do item 7.3.		
Nome:	CPF:	RG	
Endereço:			
E-mail:	Telefone:	Celular:	
Dados Funcionais			
Escola em que atua:	Graduação:		
Dados Bancários			
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
Declaro para os devidos fins que:			
não possuo outra modalidade de bolsa institucional fomentada por órgão do Governo Federal (Capes, CNPq e outros); posso disponibilidade de 8 horas semanais para as atividades do projeto; concordo e estou ciente dos termos desse edital.			
Local _____ /02/2014. Assinatura: _____			

